



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de Novembro de 2001



Série

Número 122

Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 81/C.A./2001

Procede à transferência e reforço de uma verba, no montante de 17.100.000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1590/2001

Aprova a minuta do contrato e delega no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes os poderes de representação da Região na assinatura do contrato adicional à prestação de serviços de “assessoria à fiscalização das empreitadas de concepção/construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto”.

Resolução n.º 1591/2001

Aprova a minuta do contrato de execução do mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de “remodelação e ampliação do Entrepasto Frigorífico do Funchal”.

Resolução n.º 1592/2001

Revoga a Resolução n.º 1470/2001, de 18 de Outubro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução n.º 81/C.A./2001

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo do art.º 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art.º 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, resolve aprovar o seguinte:

- 1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 17.100.000\$00 (Dezassete milhões e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 4 de Outubro de 2001.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

**Mapa anexo à Resolução n.º 81/C.A./2001,
de 4 de Outubro**

Class. econ.		Designação	Reforços ou inscrições	Anulações
Código	Alínea			
		Despesas Correntes		
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01.00		Bens duradouros		
02.01.04		Material de cultura		450
02.01.05		Outros bens duradouros		250
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	50	
02.02.08		Outros bens não duradouros		
	A	Outros		300
	B	Cafetaria		200
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.01		Encargos das instalações		1,000
02.03.02		Conservação de bens		1,000
02.03.04		Aluguer de material de informática	440	
02.03.08		Representação de serviços		2,000
02.03.07		Transportes	3,000	
02.03.10		Outros serviços		
	B	Actividade editorial		500
	D	Comemorações dos 25 anos da Autonomia		3,000
	E	Estudos e pareceres		3,000
	G	Vigilância e segurança		1,400
	Z	Outros	10,960	
04.00.00		Transferências Correntes		
04.03.00		Famílias		
	E	Bolsas de estudo		
		Despesas de capital		
07.00.00		Aquisição de bens de capital		
07.01.00		Investimentos		
07.01.03		Edifícios		4,000
07.01.07		Material de Informática	2,650	
Total.....			17,100	17,100

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1590/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar a minuta do contrato e delegar no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato adicional à prestação de serviços de “Assessoria à fiscalização das empreitadas de Concepção/Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - segunda fase - troço Cancela - Aeroporto”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1591/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar a minuta do contrato

de “execução do mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de remodelação e ampliação do Entrepasto Frigorífico do Funchal”, de que é adjudicatário o consórcio denominado “ETERMAR - EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, S.A. BARRA VALENTIM, LDA. BARRATERMAGUE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DA MADEIRA, S.A.”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1592/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu revogar a Resolução n.º 1470/2001, aprovada na reunião do Conselho do Governo de 18 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda2 892\$00, cada	€ 14.432 892\$00;
Duas laudas3 136\$00, cada	€ 31.286 272\$00;
Três laudas5 141\$00, cada	€ 76.9315 423\$00;
Quatro laudas5 472\$00, cada	€ 109.1821 888\$00;
Cinco laudas5 690\$00, cada	€ 141.9128 450\$00;
Seis ou mais laudas6 896\$00, cada	€ 206.3841 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23.39	4 689\$00	€ 12.02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45.04	9 030\$00	€ 22.52	4 515\$00
Três Séries	€ 54.99	11 025\$00	€ 27.50	5 513\$00
Completa	€ 64.42	12 915\$00	€ 32.47	6 510\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.